

DECRETO n. 063/2017
De 17/03/2017

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 013/2017 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2017, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e **CONSIDERANDO** a decisão relativo ao recurso constante do Processo Administrativo n. 013/2017 na Modalidade de Pregão Presencial n. 012/2017; **CONSIDERANDO** o Art. 109 da Lei de Licitações que vincula que os atos da administração cabem revogação.

DECRETA

Art. 1º. A anulação do Processo Administrativo Licitatório n.013/2017 na Modalidade de Pregão Presencial n. 012/2017, relativo a contratação de prestação de serviços de transporte escolar.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2017.

ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

CHAQUERLI FERNANDO CHEROBIM
Presidente da Comissão de Licitação.